



- CAMPEONATO LOCAL DE BOTES BALEEIROS -

REGULAMENTO DE PROVAS DE VELA E REMO

REGRAS GERAIS

Artigo 1

- Âmbito -

As Regatas de Botes Baleeiros, à vela ou a remo, regem-se, na generalidade, pelo disposto no presente Regulamento e pelas respectivas Instruções de Regata.

Artigo 2

- Requisitos para a realização de regatas -

Para todas as regatas será elaborado, e previamente distribuídos a todos os concorrentes, pelo Clube ou Instituição que a promovam, os respectivos: "Anúncio de Regata" e "Instruções de Regata", a elaborar pela a respectiva entidade organizadora.

Artigo 3

- Anúncios de Regata -

O Anúncio de regata deverá obrigatoriamente incluir:

- a) Local de realização;
- b) Dia e hora;
- c) Sorteios;

Um Mundo Náutico à Sua Espera – www.cnhorta.org



- d) Prémios;
- e) Programa social.

Artigo 4

- Instruções de Regata -

1. As Instruções de regata deverão obrigatoriamente especificar:
 - a) Inscrições;
 - b) Regras específicas;
 - c) Alterações;
 - d) A hora e local da realização do sorteio;
 - e) Percurso a realizar e a definição da linha de chegada;
 - f) A duração da prova, com indicação do tempo-limite para a realização da prática;
 - g) Carta em escala reduzida em conformidade com as classificações.
2. As Instruções de regata serão entregues a todos os oficiais dos botes participantes uma hora antes do início da prova.

Artigo 5

- Júri ou Comissão de Regata -

1. Para que qualquer regata se realize, é necessário a constituição de um júri ou comissão de regata, da responsabilidade do organizador, e composta num mínimo por 3 elementos, escolhidos de entre pessoas de reconhecida idoneidade na matéria e reconhecida competência na navegação à vela e a remos com Botes Baleeiros.
2. É obrigatório a presença de membros do Júri tanto no mar como em terra.



Artigo 6

- Classificações -

1. Em função da ordem de chegada serão atribuídos pontos a cada bote que largue e termine uma regata e que posteriormente não seja desclassificado, pelo sistema de pontuação baixa, isto é:
 - 1- 1 pontos;
 - 2- 2 pontos;
 - 3- 3 pontos;
 - 4- 4 pontos;
 - 5- 5 pontos;
 - 6- 6 pontos;
 - 7- 7 pontos;
 - 8- 8 pontos;
2. A cada lugar seguinte adicionar mais 1 ponto.
3. Um bote que não largue (DNS), que não compareça na área da largada (DNC) que não termine a regata (DNF), ou seja desclassificado (DSQ) será pontuado com um ponto a mais que o número de botes inscritos no Campeonato Local de Botes Baleeiros.
4. Será descartado o pior resultado. (Exemplo: estando estipulado que o número oficial de provas da época serão oito, só contarão para efeito de apuramento do "Campeão Local de Regatas à Vela em Botes Baleeiros" as suas melhores sete pontuações);
5. Empates - Quando houver um empate na pontuação entre dois ou mais botes será desfeito a favor do que tiver maior número de primeiros lugares, ou, persistindo o empate, com maior número de segundos, ou lugares inferiores se necessário, considerando somente os pontos de cada bote das regatas seleccionadas para o apuramento final.

[Um Mundo Náutico à Sua Espera – www.cnhorta.org](http://www.cnhorta.org)



6. Se mesmo assim o empate continuar, será desfeito a favor do bote com o melhor resultado na última regata em que os botes empatados se defrontaram. (Recomenda-se às comissões organizadoras das provas a utilização de câmara de filmar, com o intuito de captar imagens das entradas na linha de chegada, como elemento de prova em eventuais reclamações.)
7. Na hipótese de haver uma entrada na linha da meta de dois ou mais botes em simultâneo, com impossibilidade de o júri determinar com rigor uma ordem de chegada, receberão os pontos correspondentes ao lugar mais baixo em disputa, não havendo o lugar seguinte. (Se, por exemplo, entrarem dois botes lado a lado para o 4º lugar, serão considerados ambos com os pontos correspondentes ao 4º e o seguinte bote a entrar será considerado 6º)
8. As classificações finais e definitivas, contendo a lista com a ordem de chegada dos concorrentes, será obrigatoriamente afixada em lugar público e posteriormente enviada para o Presidente da Comissão Consultiva do Património Baleeiro, para arquivo.

Artigo 7

- Competências do Júri ou Comissão de Regata -

1. Compete ao Júri de cada Regata:
 - a) Garantir o cumprimento do presente Regulamento em todos os seus aspectos e verificar se os Botes Baleeiros estão conforme a legislação em vigor;
 - b) Presidir ao sorteio a que se refere o artigo 8º deste Regulamento;
 - c) Dar a partida e registar o momento da chegada à meta de cada Bote, marcando o tempo respectivo;
 - d) Ordenar as classificações por ordem crescente do tempo realizado;
 - e) Desclassificar os botes que cometam, nos termos previstos neste Regulamento, infrações passíveis dessa penalização;

Um Mundo Náutico à Sua Espera – www.cnhorta.org



- f) Apreciar e decidir, sem direito a recurso, sobre os protestos que lhe sejam apresentados até uma hora depois de terminado o tempo de regata previsto nas respectivas Instruções de Regata;
 - g) Interpretar e decidir sobre eventuais casos omissos.
2. As deliberações do Júri serão tomadas com base nos princípios gerais da prática desportiva relativas às modalidades em apreço.

Artigo 8

- Cancelamento ou anulação da prova -

A organização de cada prova reserva-se ao direito de alterar, cancelar ou anular a realização da prova quando, por motivos imprevistos, designadamente as condições meteorológicas, ou outros motivos de força maior, assim o aconselhem.

Artigo 9

- Apoios no mar -

Nos portos onde se realizem regatas é do maior interesse que as lanchas desses portos participam nas mesmas. Por duas razões bem claras: a primeira porque tem maior experiência desses portos e a segunda porque todas são poucas em caso de acidentes.

Artigo 10

- Regras -

- a) É proibida a montagem de quaisquer aparelhos de força (concretamente, brandais, adriças, escotas);



CLUBE NAVAL DA HORTA

Desde 1947

- b) As regatas terão a duração que a organização da prova assinalar nas instruções de regata;
- c) Sempre que for atingido o tempo limite estipulado, sem que qualquer concorrente ultrapasse a linha de chegada, a regata será anulada;
- d) A linha de chegada será assinalada por duas balizas previamente definidas;
- e) Todas as entradas de concorrentes serão acompanhadas por um sinal sonoro na lancha do Júri;
- f) São aplicáveis as leis de abalroamento em vigor para a navegação à vela. O bote responsável, em situação de abalroamento, será desclassificado;
- g) Qualquer toque de um bote nas bóias de sinalização do percurso e da chegada implica a desclassificação. Essa penalidade é entretanto levantada se o bote que cometeu a infracção volta a passar a mesma bóia sem lhe tocar;
- h) Não é permitido, sob pena de desclassificação, o uso de "sentabordo" (tábua de bolina) nem de qualquer lastro que não seja o resultante do peso próprio da tripulação e da palamenta tradicional embarcada;
- i) Só podem participar botes baleeiros com as suas palamentas tradicionais;
- j) Cada bote não poderá participar com menos (ou mais) de 7 elementos;
- k) Não será autorizado a partir em regata à vela qualquer bote que tenha algum tripulante sem colete salva-vidas vestido. O júri desclassificará igualmente o bote em que durante o período de tempo entre a partida e chegada de uma regata (ou perna de regata) navegar com algum tripulante sem colete;
- l) O percurso será o constante do Anúncio de Regata prévio, da responsabilidade da organização da prova, acompanhado do respectivo "croqui" da baía ou porto;
- m) Durante as regatas serão observadas as regras de navegação e segurança no mar, tendo em atenção, se possível, as regras da I.Y.R.U.;
- n) A deslocação dos botes na prova à vela apenas será feita com a utilização da vela grande (pano) e de uma das 3 gibas que cada bote pode conter na sua palamenta (grande ou gibão, do meio e pequena), só podendo recorrer a outros meios no caso de salvaguarda pessoal ou de haveres, próprios ou alheios, e desde que daí não resulte vantagem na sua posição em prova.

Um Mundo Náutico à Sua Espera – www.cnhorta.org

Cais de Santa Cruz – 9900 – 000 – HORTA
TELEFONE: 292 200 689 – TELEMÓVEL: 969 187 515 – TELECÓPIA: 292 200 689



CLUBE NAVAL DA HORTA

Desde 1947

Artigo 11

- Balizagem -

Em todas as regatas é obrigatório uma balizagem bem visível de qualquer ponto do percurso, de preferência bóias com bandeira.

Artigo 12

- Publicidade -

É proibido qualquer afixação de publicidade nas velas ou cascos dos botes.

Artigo 13

- Largadas -

1. As largadas serão dadas sempre para a bolina, ou seja, na linha do vento. As posições dos botes baleeiros na largada serão ordenadas por ordem crescente, a partir da lancha designada para júri e após sorteio a realizar entre os oficiais sob a direcção do júri das provas.
2. A preparação da largada será iniciada com o levantar de uma bandeira, bem visível (cor azul ou vermelha ou outra que acharem por bem), na lancha ao que se seguirá a largada propriamente dita, assinalada com um sinal sonoro em simultâneo com o baixar da bandeira. Convém que a preparação dure pelo menos 5 minutos.

Artigo 14

- Regras das regatas à vela -

Um Mundo Náutico à Sua Espera – www.cnhorta.org

Cais de Santa Cruz – 9900 – 000 – HORTA
TELEFONE: 292 200 689 – TELEMÓVEL: 969 187 515 – TELECÓPIA: 292 200 689



- a) A lancha do júri reboca os botes por ordem crescente do sorteio, estando estes amarrados uns aos outros com um cabo com o comprimento de 15 metros;
- b) A lancha do Júri cumprirá a linha de partida definida nas instruções de regata estando a barlavento dos botes;
- c) Os botes estarão com os mastros no ar e com a vela grande e giba arreados, só os podendo içar depois do sinal de partida;
- d) Após o sinal de partida cada bote tem o dever de largar o cabo de reboque que o prende ao seguinte;
- e) O Júri poderá determinar nova partida, no caso de o vento ter rondado, colocando a lancha a sotavento dos botes, ou no caso do procedimento de qualquer bote ter prejudicado terceiros ou infringindo estes regulamentos. A tomada desta decisão implica a desclassificação do bote que cometer a infracção;
- f) No caso de determinar nova partida a lancha do júri deverá navegar pela proa de todos os botes com a bandeira que deu a largada içada produzindo sinais sonoros prolongados.

Artigo 15

- Regras das regatas de remo -

- a) A regata a remo será realizada numa distância aproximada de uma milha marítima;
- b) Cada bote será deslocado com seis remos, podendo, todavia, ser utilizado a bordo um sétimo remo na condição de suplente;
- c) Nessa regata os botes poderão ser aligeirados do essencial da sua palamenta;
- d) Ao oficial compete o governo do bote em direcção à meta, evitando abalroar qualquer concorrente ou impedir deliberadamente a sua progressão no caso de ter sido ultrapassado;
- e) O oficial não pode ajudar o 1º remo, sob pena de desclassificação;
- f) O oficial dirigirá a embarcação em direcção à meta, por forma a evitar abalroar qualquer das outras embarcações concorrentes, não podendo emendar de remo

[Um Mundo Náutico à Sua Espera – www.cnhorta.org](http://www.cnhorta.org)



CLUBE NAVAL DA HORTA

Desde 1947

quando o bico de proa de um bote, navegando em linha paralela, estiver pelo extremo da popa do seu bote. O não cumprimento desta regra é passível de desclassificação;

g) Na largada todos os botes concorrentes estarão alinhados pela proa de acordo com a numeração ditada pelo respectivo sorteio e na ordem crescente "da terra para o mar";

h) A partida será anulada se no momento do sinal de partida algum bote tiver o bico da proa para além da linha de partida;

i) O sinal de partida será dado pelo arriar de uma bandeira azul acompanhada de sinal sonoro;

j) No caso de anulação da partida a lancha do Júri navegará pela proa dos botes com a bandeira da largada içada, proferindo 3 sinais sonoros prolongados.

Nota - Todas as lanchas terão o rádio sintonizado no canal 72 (seis) e obedecerão durante a prova ao Presidente do Júri que as fará dividir pelas diversas posições dos botes em regata, de modo a acorrerem em emergência no menor espaço de tempo

A Secção de Botes Baleeiros

Um Mundo Náutico à Sua Espera – www.cnhorta.org

Cais de Santa Cruz – 9900 – 000 – HORTA
TELEFONE: 292 200 689 – TELEMÓVEL: 969 187 515 – TELECÓPIA: 292 200 689